



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3465 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em

24/10/2021

Presidente da Câmara

APROVADO

Em

24/10/2021

Presidente da Câmara

Cria o Programa Municipal de Apoio à Irrigação – “Irriga Já” no Município de Jacutinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Apoio à Irrigação – “Irriga Já” no Município de Jacutinga, que visa implementar mecanismos de apoio para a consolidação de projetos de irrigação, especialmente nas pequenas propriedades rurais.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Apoio à Irrigação – “Irriga Já” o implemento de ação com o objetivo de evitar perdas de produção ocasionadas pela estiagem nas diversas atividades agrícolas, além de:

- I – Incrementar a produção agrícola;
- II – Atenuar os efeitos negativos da estiagem sobre as culturas;
- III – Garantir renda às famílias;
- IV – Fomentar a segurança alimentar;
- V – Promover a sustentabilidade agrícola, ambiental e econômica;
- VI – Contribuir para a permanência do homem no campo.

TÍTULO III
DAS AÇÕES

Art. 3º - o Município desenvolverá as seguintes ações dentro do Programa Municipal de Apoio à Irrigação – “Irriga Já”:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



I – Auxílio da busca por recursos financeiros disponibilizados pelas políticas públicas;

II – Disponibilização sem custo, limitado a 5,0 ha de retroescavadeira da Secretaria Municipal de Agricultura para a abertura de valas para a instalação de sistema de irrigação por aspersão;

III – Disponibilização sem custo de retroescavadeira da Secretaria Municipal de Agricultura para a abertura de vala para a instalação de sistema pivô central, limitado a 500 metros de valeta;

IV – Demarcação das redes de encanamento e outros serviços topográficos, através da EMATER/RS;

V – Orientação e auxílio no encaminhamento do licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - As ações serão deferidas após a realização de visita técnica no local de implantação do projeto, incluindo a verificação da capacidade de água armazenada na propriedade para o processo de irrigação.

TÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Art. 5º - O produtor terá um prazo de 60 dias após o recebimento dos incentivos para iniciar a execução do projeto de irrigação.

§1º - Poderá haver responsabilização nas esferas judiciais e administrativa quando constatado que o produtor rural utilizou os benefícios para fins diversos no previsto nesta lei.

§2º - O produtor rural não poderá ter débitos pendentes junto ao Município.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – o Programa Municipal de Apoio à Irrigação – “Irriga Já” desenvolvido e coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com os seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
- b) Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- c) Escritório Municipal da EMATER/RS;
- d) Conselho Municipal de Agricultura;
- e) Empresas fornecedoras de materiais para a implantação dos projetos;
- f) Agentes financeiros;
- g) Câmara Municipal de Vereadores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



h) Agricultores envolvidos nos projetos;

Art. 11 - Decreto expedido pelo Executivo Municipal regulamentará a forma e os critérios e concessão do benefício.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra

Avelino Ricardo Menegaz
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Jacutinga

E-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – Home Page: www.jacutinga.rs.gov.br
Fone: (54) 3368-1291 – Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000.
CNPJ: 87.613.394/0001-31

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A IRRIGAÇÃO

“IRRIGA JÁ”

1. INTRODUÇÃO:

Com o intuito de apoiar e incentivar os agricultores do município, o poder público municipal e suas parcerias, buscará implementar mecanismos de apoio para consolidar projetos de irrigação, especialmente nas pequenas propriedades rurais.

Dada a importância econômica deste programa, pois o mesmo visa atenuar efeitos negativos às culturas anuais, pastagens, horticultura e pastagens, durante o período de estiagem, a seguir serão descritas as principais ações de apoio aos empreendedores da área.

2. OBJETIVO GERAL:

Evitar perdas de produção nas diversas atividades agrícolas, ocasionadas pela estiagem. Garantindo desta forma colheitas satisfatórias e conseqüentemente garantir renda às famílias.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 3.1. Incrementar a produção agrícola;
- 3.2. Atenuar efeitos negativos da estiagem sobre as culturas;
- 3.3. Garantir renda às famílias;
- 3.4. Fomentar a segurança alimentar;
- 3.5. Promover a sustentabilidade agrícola, ambiental e econômica;
- 3.6. Contribuir para a permanência do homem no campo;

4. PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- 4.1. Auxílio na busca de recursos financeiros disponibilizados pelas políticas públicas;
- 4.2. Disponibilização sem custo, limitado até 5,0ha, de retro escavadeira da Secretaria Municipal de Agricultura, para abertura de valas para a instalação do sistema de irrigação e para sistema pivô central até 500 metros de valeta;
- 4.3. Demarcação das redes de encanamento e outros serviços topográficos, através da EMATER/RS;
- 4.4. Orientação e auxílio no encaminhamento do licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes.

5. METODOLOGIA A SER UTILIZADA:

Visita técnica no local a ser implantado o projeto, para contato com o agricultor de mandante. Ainda, verificação da capacidade de água armazenada na propriedade a ser utilizada no processo de irrigação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Jacutinga

E-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – Home Page: www.jacutinga.rs.gov.br
Fone: (54) 3368-1291 – Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000.
CNPJ: 87.613.394/0001-31

6. JUSTIFICATIVA:

Necessidade de combater os efeitos negativos das estiagens nas diversas atividades agrícolas, garantindo boa produção e conseqüentemente renda às famílias.

7. PARCERIAS:

- 7.1. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
- 7.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 7.3. Escritório Municipal da EMATER/RS;
- 7.4. Conselho Municipal de Agricultura;
- 7.5. Empresas fornecedoras de materiais para a implantação dos projetos;
- 7.6. Agentes financeiros;
- 7.7. Câmara Municipal de Vereadores;
- 7.8. Agricultores envolvidos nos projetos;

8. CONCLUSÃO:

A implementação deste programa, garantirá importante estabilidade no processo produtivo, pois visa fundamentalmente atenuar os efeitos maléficos ocasionados pelos períodos de estiagem.

Jacutinga/RS, 04 de outubro de 2021.

Darci José De Ré

Secretário Municipal de Agricultura

Avelino Ricardo Menegaz

Vice Prefeito

Carlos Alberto Bordin

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Apresentamos o Projeto de Lei Municipal nº 3465/2021 que cria o Programa Municipal de Apoio à Irrigação – “Irriga Já” no Município de Jacutinga e dá outras providências.

A estiagem é um dos fatores ambientais que mais acarretam perda de produtividade de safra, uma vez que a quantidade de chuvas e o período em que elas devem acontecer dependem de fatores alheios à vontade humana. Para contornar esta incerteza, os sistemas de irrigação apresentam-se como solução, possibilitando que o produtor tenha controle sobre a disposição de água em sua plantação.

Desse modo, a instalação de sistema de irrigação nas propriedades é investimento que, além de combater os efeitos negativos da estiagem, garante que as colheitas sejam satisfatórias e possibilitam a geração de renda às famílias agricultoras, contribuindo, além de proporcionar alimentos e produtos saudáveis e de qualidade para a população e para o mercado de grãos.

Destacamos, como exemplo, que a produção anual de leite por hectare de pastagem, pode passar de 5 mil litros sem irrigação para 32 mil litros utilizando-se sistema de irrigação. Outrossim, existem financiamentos provenientes de instituições financeiras com linhas de crédito específicas para a instalação de sistema de irrigação com juros acessíveis aos produtores (cerca de 2,5% ao ano).

Diante do aqui exposto, verifica-se a preocupação de nossa Administração com o fomento à produção rural de qualidade, na máxima produtividade possível, o que não trará benefícios unicamente ao agricultor, mas possibilitará a geração de emprego, a circulação de renda, a melhora na qualidade de vida da população local e na ampliação da arrecadação tributária, uma vez que temos no primeiro setor a base da economia local e regional.

Resumindo, as ações de incentivo e benefícios aqui propostas se destinam ao implemento de desenvolvimento em nosso Município como um todo, gerando um ciclo virtuoso de progresso e melhoria de vida da população.

Seguros da compreensão dos Nobres Edis e certos da boa receptividade deste Projeto, aguardamos análise e aprovação.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data 07/10/21 Hora: 16h25

Roberta.
SECRETARIA DA CÂMARA

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3657/2021	07/10/21

Roberta.
Secretaria da Câmara

JACUTINGA
LUGAR PARA VIVER!

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 70/2021

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021(dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3465/2021, que Cria o Programa Municipal de Apoio à Irrigação- Irriga Já- no Município de Jacutinga e dá outras providências. A comissão solicita que haja um diálogo com o Poder Executivo anteriormente à regulamentação deste projeto tendo em vista que o mesmo atenda as necessidades reais dos agricultores. O parecer da relatora é favorável á tramitação do projeto no que é acompanhada com o voto da presidente Sandra Mari Soares, sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação do projeto. Jacutinga, 22 de Outubro de 2021.


Sandra Mari Soares
Presidente


Débora Ogliari
Relatora